

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 240 / 94, DE 26 DE AGOSTO DE 1994

Autoriza abertura de Créditos
Suplementares e dá outras pro
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba.

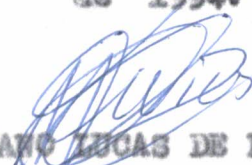
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além da autorização constante do artigo 5º da Lei de Orçamento nº 0233/93, de 30 de novembro de 1993, para o corrente exercício de 1994, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, utilizando para sua cobertura o Excesso de Arrecadação que se verificar no corrente ano de 1994.

Art. 2º - Os Créditos a serem abertos devem obedecer, rigorosamente, o Excesso de Arrecadação não utilizado verificado na data do respectivo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, em 26 de agosto de 1994.


JUCIANO LUCAS DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO GERAL